



PREFEITURA MUNICIPAL da BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

DECRETO Nº. 024/2009, de 27 de Abril de 2009

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

Considerando que está agendada uma grande mobilização de todos os Prefeitos do Estado da Bahia para o próximo dia 28 de abril em defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum, organizado pela União dos Municípios da Bahia – UPB;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 28 de abril de 2009, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra-BA., 27 de abril de 2009.

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal